PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4488 de 23/01/2010

LEI Nº 3.317, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33134	R$	84.147,98
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092.000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos para Escolas e Centros Infantil			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33137	R$	27.159,71
TOTAL.....		R$	111.307,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33134	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar - Exercícios Anteriores.....	R$	84.147,98
33137	MDE/Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil - Exercícios Anteriores.....	R$	27.159,71
	TOTAL.....	R$	111.307,69.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA